

DECRETO N. 19.146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 550.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção da Atividade Previdenciária	
03.01-3.1.91.96. 04.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Intra - Orçamentário	450.000,00

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção da Atividade Previdenciária	
03.01-3.3.90.36. 04.110000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

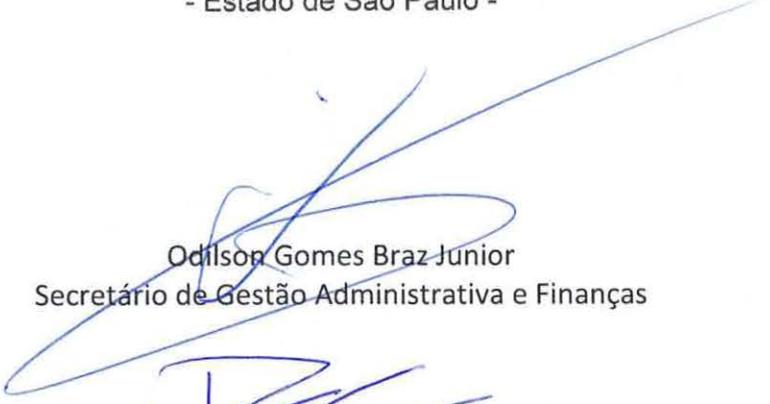
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2022.

Anderson farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo